

ANEXO IV-A
Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo

Loteamento e Desmembramento (Tabela 1 de 2)

REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO (1)		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
		AUAP	AUAS	AUAE	AUAC	AUPA	ARPA	ARUC
Área mínima para uso público	Equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público	15%					35%	Isento
Sistema viário básico	Seções tipo – Ver anexo V	Seções 01, 02 e 03					Seção 04	-
	Rampa máxima	15%					20%	-
	Declividade transversal mínima	0,50%					0,50%	-
Lotes	Área mínima	240 m ²	240 m ²	450 m ²	240 m ²	5.000 m ²	20.000 m ²	
	Testada mínima	10 m					20 m	50 m
Quadras	Face máxima	200 m					-	
	Área máxima	40.000 m ²					-	

(1) Especificações e exceções constam no Título III, Capítulo I - Do Parcelamento do Solo, da Lei Complementar nº 470/2017.

Condomínio Horizontal (Tabela 2 de 2)

REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO CONDOMÍNIO HORIZONTAL (1)		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL								
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada							
		AUAP	AUAS	AUAE	AUAC	AUPA	ARPA	ARUC							
Área mínima para uso público	Equipamentos urbanos e/ou comunitários	10%					Proibida a implantação de Condomínios Horizontais								
Área mínima para uso comum	Área de lazer e recreação	5%													
	Sistema viário interno	Seções tipo - Ver anexo V	Seção 04												
		Rampa máxima	20%												
	Declividade transversal mínima	0,50%													
Testada condomínio	Testada mínima	10 m													

(1) Especificações e exceções constam no Título III, Capítulo II - Do Condomínio Horizontal, da Lei Complementar nº 470/2017.